



“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 21/2017”

Aos vinte e dois dias, do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **LC RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Conego Vasconcelos nº 30 – sala 805 – Bangú – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 15.258.723/0001-62, neste ato representada por seu representante legal Viriato Pereira de Mattos Neto, engenheiro civil, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1982102402 CREA/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.304.997-87 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização do Sr. Presidente** datada de 22/02/2018, contida no processo EMUSA nº 510000427/2018, e com amparo no art. 57, §1º inciso I, II e III e seu §2º c/c o artigo 58 inciso I, da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2017, firmado em 05/12/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços complementares de engenharia no mezanino do 2º pavimento do edifício sede da Sede da Secretaria da fazenda de Niterói, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510000427/2018**.



CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, **prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/02/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do saldo contratual existente.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Viriato Pereira de Mattos Netto
Representante e Resp. Técnico

